

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 1 DE
MARÇO DE 2006:- - - - -**

----- No dia um de Março do ano dois mil e seis, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores José Maria da Cunha Costa, Vítor Manuel Castro de Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Augusto Patrício Lima Rocha e Mário da Cunha Rodrigues Guimarães. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva e António de Carvalho Martins.

ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- ✍ DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL;
- ✍ RECTIFICAÇÃO DO PROTOCOLO MELHORAMENTOS INICIATIVA FREGUESIA DE NOGUEIRA;
- ✍ ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Patrício Rocha e Mário Guimarães. **PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara referiu-se à forma como decorreu o Corso Carnavalesco, que considerou ter sido um sucesso e ter atraído à cidade de Viana do Castelo um número recorde de visitantes. **ORDEM DO DIA:-**

Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 15 DE FEVEREIRO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 15 de Fevereiro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Patrício Rocha e Mário Guimarães. **(02) PROCESSO DE OBRAS Nº 1052/11/77 – AGOSTINHO BARROS DA COSTA – RECURSO HIERÁRQUICO:-** Foi presente o processo em referência, no qual foi apresentado o recurso hierárquico, registado na SAC sob o número 11335, em 30 de Dezembro de 2005 sobre o qual recaiu o parecer jurídico que seguidamente se transcreve:- *“Através do seu advogado, apresentou o requerente Recurso Hierárquico do despacho de indeferimento que recaiu sobre a sua exposição e relativamente ao qual se informa o seguinte:- Por ter realizado obras sem licença municipal– construção de um anexo e colocação de um portão num vão não previsto– foram as obras alvo de embargo e o requerente notificado para instruir projecto de legalização de tais obras. Depois de recusar receber o Auto de Embargo (mesmo através da G.N.R.), veio o requerente apresentar exposição onde pretendia que as obras em questão não careciam de licenciamento, por não terem sido por si efectuadas e por serem eventualmente de mera conservação. Tal exposição foi indeferida, pois o facto de as obras não terem sido eventualmente realizadas por si não o isenta do licenciamento já que assumiu a posição jurídica do anterior proprietário, para além de que se trata de obras novas e não de conservação, por isso que foi notificado para a sua demolição, uma vez que não foi apresentado projecto de legalização, no prazo concedido para tanto. É pois do teor deste despacho que é apresentado o recurso*

hierárquico ora em análise, no qual se invoca a ilegalidade e inconveniência do referido despacho e se repete a ideia de se trata de obras que não estão sujeitas a licenciamento municipal. Ora, antes de mais convém notar que não há qualquer ilegalidade no despacho em questão, pois o mesmo foi proferido depois de observados os procedimentos legalmente exigidos, nomeadamente a notificação ao requerente para instruir projecto de legalização e a possibilidade de se pronunciar acerca da situação, em termos de audiência prévia. Depois, também não há qualquer inconveniência, pois trata-se de fazer cumprir o que está legalmente previsto para a realização de obras. Por outro lado e como ficou demonstrado ao longo do processo, estamos perante obra nova que não está isenta de licenciamento, conforme disposto no artº 7º do D.L. nº 555/99, pelo que, carece de licença municipal, nos termos do referido Decreto-Lei, pois, não havendo no município de Viana do Castelo, Regulamento Municipal que preveja as obras de escassa relevância urbanística, todas as intervenções urbanísticas devem ser enquadradas no decreto-lei a que nos vimos referindo. De nada releva também o facto de a intervenção não criar situações que ponham em causa a salubridade, higiene e segurança, nem o facto de serem usados os materiais apropriados. Face a tudo quanto vem de se expôr, propõe-se o indeferimento do presente recurso hierárquico, reafirmando-se o teor do despacho ora posto em crise, eventualmente podendo o requerente, no prazo ali fixado, apresentar projecto de legalização das obras em questão, como se admite o na pretensão formulada na alínea c) do mesmo recurso. (a) Cristino.”. A Câmara Municipal deliberou com fundamento no transcrito parecer indeferir o presente recurso hierárquico e confirmar o despacho do Vereador Luís Nobre de 30 de Novembro de 2005, podendo o requerente, no prazo ali fixado, apresentar projecto de legalização das obras em questão, como se admite na pretensão formulada na alínea c) do referido recurso. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva e a abstenção dos Vereadores Patrício Rocha e Mário Guimarães que apresentaram a seguinte declaração de voto:-

DECLARAÇÃO DE VOTO - Os vereadores da Câmara Municipal de Viana do Castelo, eleitos na

LISTA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PSD), abstêm-se relativamente ao recurso hierárquico relativo ao processo de obras n.º 1052/11/77-Agostinho Barros da Costa, não só devido à complexidade do processo em causa, mas também porque parece que a questão em análise não é pacífica sob o ponto de vista jurídico. (a) Mário Guimarães; (a) Patrício Rocha.”.

(03) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO – 2ª FASE – PEDIDO DE

ELIMINAÇÃO DE ÓNUS:- Foi presente um requerimento da firma Irmãos Fontes, Lda., registado na Secção de Expediente Geral sob o número 2751, de 16 de Fevereiro findo, pelo qual vem propor a eliminação das condições constantes da descrição predial do lote de terreno por si comprado, contra o pagamento da importância de 35.652,63 € (trinta e cinco mil seiscientos e cinquenta e dois euros e sessenta e três cêntimos), correspondente á compensação prevista no artigo 7º do Regulamento das Condições de Venda de Lotes da Zona Industrial de Viana do Castelo. A Câmara Municipal deliberou deferir o referido requerimento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Patrício Rocha e Mário Guimarães. **(04)**

RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 10/03/04 – CONSTITUIÇÃO E ALIENAÇÃO EM

HASTA PÚBLICA DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL – 1ª FASE:- A Câmara Municipal deliberou, rectificar a deliberação de 10 de Março de 2004, pela qual procedeu à constituição do seguinte lote de terreno, que passará agora a ficar assim constituído:- Lote de terreno com a área de 5013,00 m², sito na Zona Industrial de Viana do Castelo - 1ª Fase, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, a confrontar de Norte com Marques & Marques, Lda., de Sul e Nascente com estrada nacional 13, e de Poente com Browning Viana-Fábrica de Armas e Artigos de Desporto, S.A, o qual é constituído pelas seguintes parcelas de terreno: a) Parcela de terreno com a área de 4.210 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do

Castelo sob o número 72210, a fls 139 vº do Livro B-182, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 1028º. b) Parcela de terreno com a área de 803 m², a desafectar do domínio público municipal, e que fica a confrontar de Norte e Poente com o Município de Viana do Castelo e de Sul e Nascente com EN 13. Em face da alteração agora introduzida, a Câmara Municipal deliberou proceder à desafecção do domínio público municipal da parcela de terreno atrás identificada, com vista à sua posterior integração no domínio privado do município, a fim de ser objecto de posterior alienação. Mais foi deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a desafecção do domínio público da indicada parcela de terreno. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Patrício Rocha e Mário Guimarães. **(05) DOAÇÃO DE**

TERRENO PARA O CENTRO COMUNITÁRIO DE DARQUE –ALTERAÇÃO:- Foi presente um ofício da Paróquia de S. Sebastião de Darque registado na SEG sob o número 2348 em 10 de Fevereiro findo, pelo qual solicita autorização da Câmara Municipal para alienar o terreno doado por esta mesma Câmara Municipal para efeitos de construção do Centro Comunitário de Darque e a que se reporta a deliberação de sete de Novembro de 2000, uma vez que a Segurança Social não aprovou a respectiva localização, para desse modo e com o produto da alienação adquirir outro terreno onde seja possível implantar o Centro Comunitário. A respeito deste pedido foi prestada a seguinte informação:- “Conforme deliberação desta Câmara Municipal de 7 de Novembro de 2001, a doação do lote de terreno ao Centro Paroquial de Promoção Social de Darque foi feito sob condição de ser destinado à construção do Centro Comunitário, revertendo a propriedade para o Município na data em que cessar tal afectação (salvo, obviamente,

autorização da Câmara Municipal para instalação de outro equipamento de interesse público). A pura e simples autorização de alienação (para efeitos de construção habitacional) ainda que com obrigação da aplicação do produto da venda na aquisição do novo terreno, não traduzirá uma verdadeira situação de sub-rogação real (substituição de um bem objecto de direitos pré-definidos), a menos que tal obrigação de afectação àquele mesmo fim de utilidade pública, com possibilidade de reversão da propriedade para o Município, fiquem igualmente a constar de escritura que vier a ser celebrada de compra do novo terreno. À Consideração do Senhor Presidente. (a) Neiva Marques.”. A Câmara Municipal, em face da justificação apresentada e do parecer emitido deliberou autorizar a venda do terreno doado por escritura outorgada no dia 12 de Setembro de 2001, com a condição de sobre o novo terreno a adquirir pelo Centro Paroquial de Promoção Social e Cultural de Darque ser constituído um lote de terreno com a área aproximada de 1.750 m², relativamente ao qual a Câmara fique a gozar de idêntica garantia aquela que foi estabelecida na referida escritura de doação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Patrício Rocha e Mário Guimarães. **(06) PARQUE**

EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE – AUTORIZAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DE CONCESSÃO:- A) JOSÉ MESQUITA VALENTE E FILHOS, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA:- Foi presente um ofício da sociedade em referência registado na SEG sob o número 2302 em 9 de Fevereiro findo pelo qual vem solicitar autorização para transmitir a concessão que lhe foi atribuída sobre o lote 38 do Parque Empresarial da Praia Norte a favor da firma VIAVOLT-Reparação Automóvel, Lda.. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do artigo 5º nº 1 do Regulamento do Parque Empresarial da Praia Norte autorizar a requerida transmissão da concessão devendo no contrato que vier a ser celebrado entre cedente e cessionário ficar a

constar que o Regime Jurídico da concessão do lote em questão passará a ficar sujeito às alterações introduzidas no aludido Regulamento por deliberação da Assembleia Municipal de 11 de Janeiro de 2006, nomeadamente o seu artigo 11º e que seguidamente se transcreve:-

“ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Novas concessões e transmissões de concessões

- 1)** *As novas concessões, cujo contrato seja celebrado após a entrada em vigor das presentes alterações, rege-se-ão pelas seguintes regras:*
 - a) A concessão de lotes será atribuída, mediante prévio concurso público, ao candidato que oferecer a quantia mais elevada por metro quadrado para a área total do lote, sendo a taxa determinada por referência ao valor oferecido.*
 - b) As taxas pela concessão dos lotes serão devidas desde o momento da sua adjudicação, nos termos previstos no respectivo concurso público.*
- 2)** *A autorização da transmissão de concessões, implicará a alteração das condições e termos do contrato inicial de modo a dar satisfação ao ponto 1 deste artigo no que respeita á alteração da base de incidência das taxas de ocupação e ao início de pagamento da nova taxa.*
- 3)** *Na hipótese prevista no número anterior os contratos de transmissão das concessões serão outorgadas também pelo Presidente da Câmara Municipal, ao qual competirá a marcação do dia, hora e local, do respectivo acto.”*

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Patrício Rocha e Mário Guimarães. **B) AFONSO & BALINHA, LDA:-** Foi presente um ofício da sociedade em referência registado na SEG sob o número 2577 em 15 de Fevereiro findo pelo qual vem solicitar autorização para transmitir a concessão que lhe foi atribuída sobre o lote 9 do Parque Empresarial da Praia Norte a favor da firma CESCE IMOBILIÁRIA, S.A., acerca do qual foi prestada a seguinte informação:- “Não há inconveniente na transmissão da concessão, no entanto o novo contrato deve referir que em novas transmissões deverá, previamente, obter-se

autorização da Câmara Municipal para actividade a instalar. (a) Hermínia Rios.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do artigo 5º nº 1 do Regulamento do Parque Empresarial da Praia Norte autorizar a requerida transmissão da concessão devendo no contrato que vier a ser celebrado entre cedente e cessionário ficar a constar que o Regime Jurídico da concessão do lote em questão passará a ficar sujeito às alterações introduzidas no aludido Regulamento por deliberação da Assembleia Municipal de 11 de Janeiro de 2006, nomeadamente o seu artigo 11º e que seguidamente se transcreve:-

“ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Novas concessões e transmissões de concessões

- 4)** *As novas concessões, cujo contrato seja celebrado após a entrada em vigor das presentes alterações, reger-se-ão pelas seguintes regras:*
 - a) A concessão de lotes será atribuída, mediante prévio concurso público, ao candidato que oferecer a quantia mais elevada por metro quadrado para a área total do lote, sendo a taxa determinada por referência ao valor oferecido.*
 - b) As taxas pela concessão dos lotes serão devidas desde o momento da sua adjudicação, nos termos previstos no respectivo concurso público.*
- 5)** *A autorização da transmissão de concessões, implicará a alteração das condições e termos do contrato inicial de modo a dar satisfação ao ponto 1 deste artigo no que respeita á alteração da base de incidência das taxas de ocupação e ao início de pagamento da nova taxa.*
- 6)** *Na hipótese prevista no número anterior os contratos de transmissão das concessões serão outorgadas também pelo Presidente da Câmara Municipal, ao qual competirá a marcação do dia, hora e local, do respectivo acto.”*

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Patrício Rocha e Mário Guimarães. **(07) PROTOCOLO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA –**

ENCERRAMENTO DE CONTAS DO ANO 2005:- Pelo Vereador José Maria Costa foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: “PROPOSTA – PROTOCOLO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONCLUSÃO DE 2005 - Após a recolha dos valores dos recibos cobrados pelas Juntas de Freguesia do mês de Dezembro de 2005, estamos em condições de propor a transferência de verbas relativas ao Protocolo de Modernização Administrativo celebrado em 2005. Junta-se em anexo os mapas referentes às cobranças de Junho a Dezembro do ano de 2005, bem como os valores a transferir para cada Junta de Freguesia.

RECIBOS COBRADOS PELAS JUNTAS DE FREGUESIA NO 2º SEMESTRE DE 2005				
FREGUESIA	TOTAL RECIBOS	VALOR POR RECIBO	VALOR A TRANSFERIR TRIMESTRALMENTE	VALOR A TRANSFERIR
AFIFE	181	0,10 €	150,00 €	318,10 €
ALVARÃES	30	0,10 €	150,00 €	303,00 €
ANHA	0	0,10 €	150,00 €	300,00 €
AREOSA	228	0,10 €	300,00 €	622,80 €
BARROSELAS	272	0,10 €	150,00 €	327,20 €
CARDIELOS	113	0,10 €	150,00 €	311,30 €
CARREÇO	0	0,10 €	150,00 €	300,00 €
CARVOEIRO	96	0,10 €	150,00 €	309,60 €
CASTELO NEIVA	44	0,10 €	150,00 €	304,40 €
CHAFÉ	34	0,10 €	150,00 €	303,40 €
DARQUE	202	0,10 €	300,00 €	620,20 €
LANHESES	286	0,10 €	150,00 €	328,60 €
MAZAREFES	42	0,10 €	150,00 €	304,20 €
MEADELA	229	0,10 €	300,00 €	622,90 €
MONSERRATE	271	0,10 €	300,00 €	627,10 €
MOREIRA G. LIMA	194	0,10 €	150,00 €	319,40 €
MUJÃES	326	0,10 €	150,00 €	332,60 €
NOGUEIRA	93	0,10 €	150,00 €	309,30 €
OUTEIRO	0	0,10 €	150,00 €	300,00 €
PERRE	78	0,10 €	150,00 €	307,80 €
PORTUZELO	155	0,10 €	150,00 €	315,50 €
S. ROMÃO NEIVA	0	0,10 €	150,00 €	300,00 €
S. SALVADOR TORRE	9	0,10 €	150,00 €	300,90 €
SERRELEIS	85	0,10 €	150,00 €	308,50 €
STA. LEOCÁDIA G. LIMA	36	0,10 €	150,00 €	303,60 €
STA. MARIA G. LIMA	31	0,10 €	150,00 €	303,10 €
STA. MARIA MAIOR	1509	0,10 €	300,00 €	750,90 €
SUBPORTELA	220	0,10 €	150,00 €	322,00 €
VILA FRANCA	13	0,10 €	150,00 €	301,30 €
VILA FRIA	42	0,10 €	150,00 €	304,20 €
VILA MOU	102	0,10 €	150,00 €	310,20 €
VILA DE PUNHE	158	0,10 €	150,00 €	315,80 €
TOTAL	5079	- - -	5.550,00 €	11.607,90 €

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Patrício Rocha e Mário Guimarães. **(08) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) TABELA DE**

TAXAS E LICENÇAS - ALTERAÇÃO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 24 de Fevereiro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 15 do mês de Fevereiro. Ciente. **B)**

DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 24 de Fevereiro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 15 do mês de Fevereiro. Ciente. **(09) RECTIFICAÇÃO DO PROTOCOLO -**

MELHORAMENTOS INICIATIVA FREGUESIA DE NOGUEIRA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: “PROPOSTA – RECTIFICAÇÃO DO PROTOCOLO MELHORAMENTOS INICIATIVA FREGUESIA DE NOGUEIRA - Por lapso de digitação dos valores a atribuir à freguesia de Nogueira, vimos solicitar a rectificação dos valores a atribuir:

Junta Freguesia	Melhoramentos	Protocolo Inertes	Total
Nogueira	24.811,25 €	5.497,44 €	30.308,71 €

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José

Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Patrício Rocha e Mário Guimarães.

(10) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD –		Número 1			
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	60.000,00		15.000,00
01	020216	Seminários, exposições e similares	5.000,00		25.000,00
01	020225	Outros serviços	156.000,00		10.000,00
01	0405010101	Processo eleitoral	45.000,00		20.000,00
01	0405010104	Fins desportivos	15.000,00		15.000,00
01	0405010109	Outros	568.325,00		15.000,00
01	04050104	Valimar - comunidade urbana	45.000,00		20.000,00
01	04050105	Outros municípios	5.000,00		5.000,00
01	080701	Instituições sem fins lucrativos	813.000,00		
02	020121	Outros bens	47.000,00	10.000,00	
02	020225	Outros serviços	56.000,00	30.000,00	
02	070107	Equipamento de informática	151.000,00	30.000,00	
03	07010402	Sistema de drenagem de águas residuais	3.423.671,00		150.000,00
03	07010406	Captação e distribuição de água	2.068.870,00		200.000,00
03	07010408	Sinalização e trânsito	240.261,00	160.000,00	
03	070110	equipamento básico	361.000,00	40.000,00	
03	070111	Ferramentas e utensílios	19.000,00	15.000,00	
03	07011509	Outros investimentos	1.453.735,00	5.000,00	
03	07030304	Parques e jardins	27.000,00	10.000,00	
03	0703030701	Rede viária municipal – conservação	700.000,00	300.000,00	
03	07030308	Viadutos e obras complementares	1.901.709,00		355.000,00
03	07030313	Arranjos de rios/ribeiros/veigas	721.445,44		45.000,00
04	020120	Material de educação, cultura e recreio	105.000,00	50.000,00	
04	020121	Outros bens	790.000,00	50.000,00	
04	020216	Seminários, exposições e similares	16.000,00		20.000,00
04	020220	Outros trabalhos especializados	409.000,00	35.000,00	
04	020225	Outros serviços	550.500,00		70.000,00
04	0701030202	Museus	577.989,00	110.000,00	
04	0701030209	Outros	85.000,00	10.000,00	
04	07010405	Instalações desportivas e recreativas – ar livre	120.000,00	35.000,00	
04	070110	Equipamento básico	389.000,00	15.000,00	
04	070111	Ferramentas e utensílios	7.000,00	5.000,00	
05	020101	Matérias-primas e subsidiárias	41.000,00		10.000,00
05	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	15.000,00		10.000,00
05	020220	Outros trabalhos especializados	265.000,00	60.000,00	
05	070107	Equipamento de informática	13.000,00	10.000,00	
05	070111	Ferramentas e utensílios	7.000,00	5.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:			985.000,00		985.000,00

Tipo de Modificação: APA		Número: 1				
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	020216	2002 A 8	Promoção de eventos culturais	10.000,00		20.000,00
01	080701	2002 A 16	Beneficiação de infraestruturas desportivas	60.000,00		5.000,00
01	0405010104	2002 A 24	Instalações desportivas	10.000,00		15.000,00
04	020225	2002 A 34	Praias de bandeira azul	50.000,00		70.000,00
01	020225	2002 A 35	Ecoteca – educação ambiental	5.000,00		10.000,00
01	0405010109	2002 A 41	Conservação e reparação parque escolar	10.000,00		15.000,00
01	080701	2003 A 8	Piscina de Barroselas	55.000,00	5.000,00	
01	04050105	2005 A 6	Outras quotas	5.000,00		5.000,00
01	04050104	2005 A 7	Valimar	30.000,00		20.000,00
04	020220	2006 A 9	Nadadores salvadores	25.000,00	10.000,00	
05	020214	2006 A 26	Observatório do comércio	10.000,00		10.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:					15.000,00	170.000,00

Tipo de Modificação: API				Número: 1		
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	0701030209	2002 I 23	Complexo desportivo Manuela Machado	15.000,00	10.000,00	
04	07010405	2002 I 24	Cobertura courts ténis	120.000,00	35.000,00	
03	0703030701	2002 I 77	Conservação da rede viária municipal	700.000,00	300.000,00	
03	07030308	2002 I 82	P.I. linha férrea Carreço	10.000,00		65.000,00
03	070110	2002 I 93	Parques e Jardins	70.000,00	25.000,00	
03	07011509	2002 I 93	Parques e Jardins	15.000,00	5.000,00	
03	07030304	2002 I 93	Parques e Jardins	15.000,00	10.000,00	
03	07030313	2002 I 111	Praias e parques fluviais	20.000,00	5.000,00	
03	07010408	2002 I 116	Prevenção e segurança rodoviária	185.261,00	160.000,00	
03	070110	2002 I 136	Equipamento básico	31.000,00	15.000,00	
04	070110	2002 I 136	Equipamento básico	35.000,00	15.000,00	
03	070111	2002 I 145	Ferramentas e utensílios	19.000,00	15.000,00	
04	070111	2002 I 145	Ferramentas e utensílios	7.000,00	5.000,00	
05	070111	2002 I 145	Ferramentas e utensílios	7.000,00	5.000,00	
03	07030308	2002 I 151	P.I. linha férrea Darque	390.000,00	180.000,00	
03	07010402	2003 I 13	Rede águas residuais pluviais da área urbana	464.353,00		150.000,00
02	070107	2003 I 21	Equipamento informático	51.000,00	30.000,00	
05	070107	2003 I 21	Equipamento informático	13.000,00	10.000,00	
03	07010406	2004 I 16	Reservatórios, condutas adutoras distribuidoras	673.446,00		200.000,00
03	07030313	2004 I 18	Bacia hidrográfica do Rio Lima	60.000,00		100.000,00
04	0701030202	2004 I 20	Museu arqueológ. Casa dos Nichos Ext.Educ.	325.642,00	110.000,00	
03	07030308	2005 I 23	P.I. Linha férrea Vila Fria	10.000,00		65.000,00
03	07030313	2005 I 26	Bacias hidrográficas litoral norte	100.000,00		100.000,00
03	07030308	2006 I 8	P.I. Linha férrea Darque/Seca	10.000,00		65.000,00
03	07030308	2006 I 9	P.S. linha férrea Mazarefes	10.000,00		65.000,00
03	07030308	2006 I 10	P.I. linha férrea Alvarães	10.000,00		65.000,00
03	07030308	2006 I 11	P.I. linha férrea Barroselas	10.000,00		65.000,00
03	07030308	2006 I 12	P.I. linha férrea Areosa – Sr. Socorro	10.000,00		65.000,00
03	07030308	2006 I 13	P.I. linha férrea Areosa – Meio	15.000,00		60.000,00
03	07030308	2006 I 14	P.I.P. linha férrea Areosa – Igreja	55.000,00		20.000,00
03	07030313	2006 I 26	Ciclovía Rio Lima – Guarda Rios	180.000,00	150.000,00	
Total de aumentos/diminuições					1.085.000,00	1.085.000,00
Total Geral					2.085.000,00	2.240.000,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Patrício Rocha e Mário Guimarães. **(11) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de Manuel Rodrigues de Freitas residente na Rua Sacadura Cabral nesta cidade, em representação de um grupo de moradores da mesma zona da cidade, o qual se referiu à perturbação que tem dado lugar o funcionamento da Discoteca Box situada na Rua dos Fornos especialmente pelo facto de os jovens que a frequentam saírem amiúde alcoolizados, falando alto praticando actos de vandalismo e até fazendo as necessidades nos umbrais das portas, a que disse acresce o facto de a aludida discoteca funcionar muito para além do horário permitido, por vezes até as cinco e seis da madrugada. Acrescentou ainda que o Bar instalado na sede da Federação das Associações de Estudantes situado também na referida Rua funciona,

tanto quanto julga saber em situação ilegal, além de provocar também bastante ruído até altas horas da madrugada. O Presidente da Câmara disse que iria tomar as medidas policiais e administrativas adequadas à situação, e que iria convocar os responsáveis pelos dois referidos estabelecimentos para tentar averiguar as reais condições do seu funcionamento. **(12)**

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Patrício Rocha e Mário Guimarães. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.